



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DE MANAUS – CMR Nº 11/2019  
(06/06/2019 – 14h e 30min)

Ata da reunião sobre a Apresentação das considerações acerca da Medida Provisória nº 868, de 2018 – Que altera o Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas e cinquenta minutos, Sala de Reunião da Agência Reguladora, na Rua São Luiz com Mário Ypiranga, nº 416 – Adrianópolis, Prédio SEMAD, 2º/Andar – Sede da AGEMAN, reuniram-se os componentes que presidiram sobre a Apresentação das considerações acerca da Medida Provisória nº 868, de 2018 – Que altera o Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil, Conselheiros e demais participantes. Sendo integrantes da apresentação: Cristiane Barbosa Rodrigues, Assessora Jurídica, da AGEMAN e a Conselheira Karina Lima Moreno, da OAB. Conselheiros: Fábio Augusto Alho da Costa, Presidente do Conselho da AGEMAN; Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, das Concessionárias; Ivan Lima da Silva, Suplente/CUC; Nelson Azevedo dos Santos, Suplente/FIEAM; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, da SEMDEC; Cláudio Guenka, Suplente/IMPLURB; Nelson Costa da Silva, da CMM e Conselheira Karina Lima Moreno, da OAB. Participou também: Tereza Maria Martins Teófilo, Assessora de Comunicação da AGEMAN. A Conselheira Helrma de Fátima Oliveira da Silva, Titular da CUC e o Conselheiro Antônio Carlos da Silva, Titular da FIEAM, justificaram a ausência. Foi passada a lista de presença, que fará parte integrante desta Ata. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho verificou o quórum, todos presentes. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior. Enviada a todos do Conselho e nada tendo a informar, a ata foi assinada. O Presidente do Conselho cumprimentou todos os Conselheiros e participantes. Falou da importância que tem o assunto em pauta e achou de interesse para o conhecimento dos conselheiros, para estarem cientes do que está acontecendo na Capital Amazonense e no Brasil, sobre o novo Marco Legal do Saneamento Básico do Brasil. Iniciou ano passado, com uma Medida provisória nº 844/18, o governo Federal complementou a medida, regrido o saneamento básico no Brasil, que trata das competências, normas regulamentares e regulação efetiva das concessionárias privadas de saneamento. Entraram em uma discussão dinâmica, todas as Associações das Agências Reguladoras do Brasil, Associação dos Municípios, Confederação dos Municípios, Associação dos Engenheiros Sanitaristas, uma gama de entidades tentando colaborar. A MP nº 844/18, caducou no ano passado em 19/11/18 e não houve acordo com as lideranças, não tendo validade. Ao final da medida, o

*Fábio Augusto Alho da Costa*

*[Handwritten mark]*

1

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Governo Federal implementou uma Medida Provisória nº 868/18, que trouxe o mesmo texto, também caducou no dia 03.06.19, sem o acordo das lideranças. A Conselheira Karina também trouxe material para enriquecer a reunião, uma vez que presta assessoria jurídica para Companhia Estadual de Saneamento, a COSAMA, com relevantes considerações acerca do tema. Disse que existe uma preocupação das entidades regulatórias quanto ao novo Marco Regulatório, no que tange a competência de regular o sistema e fiscalizar, uma vez que a intenção é passar 100% as diretrizes principais para a Agência Nacional de Águas – ANA, privatizando 100% do saneamento no Brasil. Não concordaram, houve uma Audiência Pública da Câmara Federal em Manaus, muito bem conduzida, antes de caducar a medida no dia 03.06 e perder a eficácia. Houve uma discussão diante do interesse no saneamento. Na discussão no Senado na votação pela manhã (06.06.19), houve uma preferência pela revisão específica da previdência no Brasil e a reforma da previdência tributária com o saneamento, tão quanto importante, porque o Brasil está doente por causa do saneamento, tem companhias estatais muito boas, COPASA, SABESP, em bom funcionamento. Passou a palavra para a Assessora Jurídica Cristiane Rodrigues, que falou do histórico da Medida Provisória nº 868/2018. No dia 03.06 foi apresentado o Projeto de Lei nº 3.261/2019, pelo Senador Tasso Jereissati. Na mesma data do requerimento foi requerida a tramitação em regime de urgência, o que foi deferido, bem como teve notícia nesta data, 06.06, que já está sendo encaminhado para a Câmara dos Deputados, sendo aprovado pelo Senado. As discussões em torno do Projeto de Lei e da redação das Medidas Provisórias, são praticamente idênticas, em torno das competências de quem de direito para regular a questão do saneamento. Falou de como está a redação na Constituição Federal. No Artigo 21, Inciso XX, menciona que compete a União instruir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos. Artigo 23, inciso IX, tem a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Falou que a Competência Municipal, é legislar sobre o assunto de interesse local e na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), nº 1.842/RJ, observou que houve um entendimento pelo Supremo Tribunal Federal, que os assuntos relacionados ao saneamento são de competência do Município, uma vez que cada um pode observar suas peculiaridades, contudo será modificado se tiver que se adotar uma norma de referência nacional, que seja aplicada de forma igualitária para todos os municípios. Não sabe como de fato vai ficar a situação dos Municípios, uma vez que a Lei apenas prevê que caberá a ANA editar as referidas normas de referências nacional

Rodrigues  
prezados

2

AG

FA

8

W

BB



que apenas posteriormente serão publicadas. Foram apresentadas as principais mudanças que estão sendo propostas com o Projeto de Lei. A Regulamentação de águas e esgotos se tornará responsabilidade do Governo Federal, através da Agência Nacional de Águas (ANA) que vai ficar responsável pela criação de normas de referência sobre padrões de qualidade, regulação tarifária, padronização dos instrumentos negociais, critérios de contabilidade regulatória, redução progressiva da perda de água, dentre outros. Disse que há uma preocupação das Agências Reguladoras, principalmente porque é o rol não é taxativo. Falou a respeito dos Contratos de saneamento que passariam a ser estabelecidos por meio de licitações. O Presidente do Conselho disse que quando abrir o capital, vai ter empresas boas, mas também poderá vir outras não tão comprometidas. A ANA já fez várias reuniões, porém a ABAR, não vai se interferir, mas como está na lei, está muito aberto, vai ter um atropelamento nas competências, o que representa uma preocupação e Manaus que já tem os planos municipais de saneamento aprovado, vai ser feita a revisão, com metas claras de crescimento operacional e vegetativo para a cidade, com o abastecimento de 95% de água coletada e tratada. Falou do universo privatizado, mas tem companhias estaduais boas que podem trabalhar no interior, tendo linha de crédito, sendo séria e responsável. Tem muitas cidades com peculiaridades, com os planos municipais aprovados e já revisados, com critérios claros e objetivos de crescimento. Manaus está privatizada, se for colocar em estudo prático do ano que privatizou, são dezenove anos, foram cinco empresas que passaram pela cidade, que não bateram as metas do Contrato, agora que foi encontrado um rumo. O Marco Regulatório é importante e tem que ser discutido e apresentado, com um amplo debate para conhecimento. O Projeto de Lei teria que ser mais discutido, necessitava de acordo de lideranças e mais diálogos, porque cada município tem suas peculiaridades. Como o Marco legal é aberto e perigoso, não poderia colocar as grandes cidades, comparado um macro, porque são reguladas por Consórcios ou por Agências Municipais muito bem estabelecidas, com mandato, autonomia e gestão. As companhias privadas, como o grupo AEGEA, é a favor da Medida Provisória, mas tem que ter o equilíbrio real, contudo ainda está faltando o diálogo. A Assessora Jurídica Cristiane Rodrigues, disse que dentre as principais mudanças propostas, há a vedação dos contratos de programas que são firmados entre Estados e Municípios para prestação de serviços de saneamento em colaboração. Vão manter atualizada uma lista das entidades reguladoras e fiscalizadoras que adotem as normas de referência nacional, como requisito de acesso aos recursos e financiamento. Falou de Desafios para o setor tais como o agravamento das diferenças entre cidades ditas superavitárias e deficitárias, tornando a população mais vulnerável,

 *Cristiane Rodrigues*

 3











mais exposta às doenças e para as cidades não tão lucrativas há risco de aumento de impostos e tarifa alta para subsidiar o setor. O Conselheiro Vicente disse que existe independentemente da Medida Provisória, em toda a lei, que uma cidade que não for lucrativa, de alguma maneira precisa ser paga, e é paga com o subsídio estatal, seja do município ou estado, não é consequência da lei e da Medida Provisória. A Assessora Jurídica Cristiane Rodrigues disse que a consequência que foi destacada, vai ficar mais em evidência com a aprovação do Projeto de Lei, porque a ideia do Projeto de Lei é solucionar a questão do saneamento em definitivo. A Conselheira Karina disse que a expressão é universalizar, tornar acessível a todos. O que a preocupou foi a forma que como está sendo dita a ideia, do efeito que vai surtir mais adiante, no texto não se atentaram para os detalhes e consequências. Há uma preocupação de transmitir a parceria, porque o ramo não é só das estatais, mais as possibilidades de como chegar nas parcerias, a bandeira está paralisada. Querem o espaço, já que que é para melhorar o Marco Legal do texto da Lei do saneamento que vigora, tem que fazer medidas que abra espaço para todos, para o privado e estatal. Disse que houve emendas ao Relatório aprovado e em algumas das emendas tem a chance, que diz que poderá licitar e também onde for o caso, os contratos de programas, que é o que funciona hoje, já para os municípios da cidade, não tem ninguém com interesse em fazer o serviço. O Conselheiro Vicente falou que a situação que está hoje, não é diferente da discussão da privatização da telefonia, falava dos municípios mais distantes, que não oferecia atrativos, o que está acontecendo na nova gestão do sistema urbanizado, são mudança da administração local, supervisão local passando para ANA, é uma diferença substancial do novo modelo, com relação a participação de empresas privadas e públicas. Os Municípios longínquos, como Juruá, Envira, empresas deixaram de fazer o serviço, não por impedimentos locais, mais porque o objetivo é único, o retorno lucrativo, ai se vê um grande vazio. O estado do Amazonas tem feito parcerias com os municípios do interior, permitindo que permaneça o abastecimento de água, será preocupante a proibição da parceria, tem que estar preparados para os municípios carentes. O sistema será desfavorável para os municípios, se não passarem para a empresa privada, será difícil a execução dos trabalhos, vai ser despesa sem receita, porque a mudança do sistema está sendo radical. Se não houver intervenção estatal, como a COSAMA por exemplo, atuando nos municípios menos favorecidos, não tem como garantir o financiamento dos impostos e não tem como sustentar. A Assessora Jurídica Cristiane Rodrigues continuou expondo os Desafios para o setor com a mudança proposta, como a tentativa de esvaziar a competência dos Municípios ao retirar dos mesmos a possibilidade de auto regulamentar os

Rodrigues  
Assessor

1

4

2

3

4

5

6

7



serviços de saneamento básico; Subsídio cruzado não poderá mais ser utilizado; Prejuízo aos investimentos realizados com base nas normas criadas por Agências Reguladoras por conta da uniformização federal. O Presidente do Conselho fez um adendo, dizendo que a ANA não tem condições de regular e regulamentar os mananciais aquático no Brasil, como Manaus, Interior de São Paulo, Rio Grande do Sul, ela teria que criar mecanismos, em média de 10 a 12 anos para poder ajustar as Normas Regulamentadoras e regular a parte do Saneamento, que hoje são feitos pelo Estado e Municipalidade. A Assessora Jurídica Cristiane Rodrigues, falou que a redação das MP's não prevê regime de transição, não havendo menção de como ficaria as normas que já tinham sido editadas pelas Agências Reguladoras e as novas normas, por isso a preocupação com os investimentos já realizados ou programados com base nas normas existentes. Falou da Possibilidade de realização de arbitragem pela ANA. O Conselheiro Vicente disse que se a ANA faz parte do processo, como ela vai fazer a arbitragem. Assessora Jurídica Cristiane Rodrigues, disse que tem uma cláusula que fala sobre essa informação. Falou da Privatização dos serviços de saneamento. Falou do posicionamento da ABAR, sobre a MP 868 do saneamento básico, que saiu no dia 24 de maio de 2019 e todas as questões que foram discutidas. O Presidente do Conselho disse que a pauta da reunião estava dinâmica, sobre a discussão da Medida Provisória. Falou que o Projeto de Lei apresentado, poderá ser aprovado a qualquer momento. Disse que teve uma reunião na Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), foi postada e oficiada na sexta-feira, dia 24.05, não foi a reunião devido compromissos na AGEMAN. Disse que a ABAR fez um posicionamento da Medida Provisória no dia 24.05, que caducou no dia 03.06. Se posicionou na sexta-feira, dia 03.06, convergente as associadas contra a Medida Provisória 868/18, que tratou do setor de saneamento básico no Brasil. A ABAR está participando das discussões sobre a Medida Provisória 868/2018 e destacou pontos de convergência entre as associadas: São 58 Agências Reguladoras Federais, Estaduais, Municipais e Intermunicipais. A ABAR reconheceu e destacou o papel fundamental e transformador da regulação para os necessários avanços do saneamento básico no País; Com efeito, a regulação contribuiu de forma decisiva para resultados concretos desde 2007. Desta forma, prestigia as práticas exitosas e aproveita os modelos de sucesso da regulação, é imperativo para continuarem avançando; A ABAR corrobora a importância da emissão de normas de referência e destacou a relevância do respeito aos modelos jurídicos hoje utilizados de agências, com arranjos estaduais, intermunicipais(consórcios) e municipais; A ABAR espera que a construção das normas de referência tenha uma agenda participativa, com envolvimento prioritário das agências

Rubiana  
Instituto



reguladoras e reconhecimento das peculiaridades regionais, sempre reservando às agências a edição de normas (poder normativo), regulação econômica e a fiscalização dos serviços. Ademais, é fundamental que, no processo de construção de normas de referência, haja a possibilidade de reconhecimento de normas preexistentes, com vistas à segurança jurídica dos contratos de regulação vigentes; A ABAR reconhece as prerrogativas do Poder Concedente (Município) na definição da prestação de serviços e na definição do ente regulador enquanto Titular dos Serviços; A ABAR considera que a inserção da ANA, articulada e consciente dos desafios que deve enfrentar, pode de fato alcançar o propósito tanto de implementar uma governança regulatória compatível com as melhores práticas nacionais e internacionais quanto buscar a almejada uniformização das normas a nível nacional, considerando o apoio essencial das agências reguladoras em articulação com a ABAR. O Conselheiro Vicente perguntou se estão aceitando as posições dadas pela ABAR. O Presidente do Conselho disse que estão tentando breçar de todas as formas. O Conselheiro Vicente disse que está conflitante. O Presidente do Conselho disse que o Conselheiro Vicente intuitivamente colocou a posição concreta referente as concessionárias dos fatos que estão tratando. Deixou a palavra em aberto para o Conselho. A Conselheira Karina, trouxe um conteúdo que utiliza no grupo de trabalho a qual faz parte, recebeu de forma direcionada, é usado nacionalmente, com o intuito de atingir os objetivos comum as empresas. Tem dados interessante, o conteúdo foi feito pela Associação de Engenharia e Saneamento – ABES. Disse os quantitativos são divulgados de uma maneira total. São milhões de habitantes ainda sem água e esgoto, quantos por cento estão abastecidos pelos estatais, pelos municípios, não foi colocado no documento, o saneamento deve ser prioridade do governo. Mostrou números da SABESP, SANEPAR, água, abastecimento, esgoto, de maneira menor. Manaus apareceu no exemplo ruim. O Presidente do Conselho falou que Manaus estava no percalço a 19 anos. A Conselheira Karina, disse que as cidades seriam referências de saneamento políticas públicas no país, na educação, saúde, aplicam o modelo a mais de 20 anos. Mostrou os resultados, os indicadores na cidade de Manaus. Disse que trouxe um paralelo de realidades, e que a forma de vender a ideia, foi como se público não fosse bom e a empresa privada a solução. Mostrou o ranking, a cidade de Manaus está no vigésimo primeiro lugar, e o primeiro e quarto lugar são serviços públicos. Talvez haja mudança devido a postura da empresa. O Conselheiro Vicente falou que não tem comparação do serviço prestado hoje, do que era prestado pela COSAMA, se Manaus continuasse com os mesmos serviços de alguns anos atrás, não estaria no vigésimo primeiro lugar, ficaria no centésimo, atrás de qualquer capital. Disse que houve um saldo enorme, se for utilizado para justificar a estatização, na realidade dentro do estado do Amazonas, funcionaria ao contrário, se fizer uma comparação ao abastecimento de água que existia tinha antes e

Rodrigo  
Gomes

C

F

M

R

S

V

W

X



hoje, houve uma grande mudança. Ela pode ter atendido adequadamente em alguns aspectos, mais com certeza, a empresa que se tem hoje, é superior à que existia há alguns anos. A Conselheira Karina não discordou do Conselheiro Vicente, disse que a questão é que o Projeto é a nível nacional e não atinge só Manaus. O Conselheiro Vicente disse que se fosse fazer a comparação, melhorou a qualidade e a quantidade da água que está disponibilizada para o consumidor local. A Conselheira Karina mostrou exemplos de países que desistiram do modelo na década do ano de 90, devolveram para estancar a derrocada do modelo, teve algumas questões que fizeram, que dependem do modelo para os investimentos. O Projeto garante o fim do déficit fiscal nos estados, nem tudo é absoluto e a solução para tudo. Há várias perguntas, quem está se beneficiando, tudo deve ser questionado, precisa mais de discussão do assunto, não pode ser feito às pressas, há muitos questionamentos, devido ser um assunto sério. A solução do Brasil depende da união dos setores, o público e o privado e a sociedade civil organizada, precisa unir as visões para atender a população, para saber de fato do que eles precisam. Se na nossa realidade local temos patentes e recentes, exemplo do público e o privado, tem uma ferramenta de fazer abertura das parcerias, tem que discutir, não pode deixar de qualquer jeito sem a aceitação das observações, existe a bandeira da união dos setores, do público e do privado em prol da população. Mostrou o relatório que foi aprovado na manhã, do dia 06.06, e ao final do relatório, teve seis emendas também aprovadas, que contemplam em algumas coisas, o material foi finalizado pela manhã. Falou que tem certeza, que assim como a AESB e o Presidente do Conselho, que trouxe a visão da ABAR, sabiam que não emplacariam todas as sugestões de propostas, porém alguns pontos eram cruciais, como a questão dos contratos de programa, seriam eliminados, eram um risco grande, em locais onde não tem outra alternativa, se tudo for licitado, sendo assinado o contrato da forma que for aprovado, como ficariam os municípios. O Presidente do Conselho disse que conseguiram breicar as Medidas Provisórias. Na aprovação do Projeto que vai ser votado, vão colocar num texto mais amplo em relação ao assunto. Será disponibilizado a todos os Conselheiros as apresentações, emendas e o Projeto de Lei. Falou que vai levar as contribuições para a ABAR. A Conselheira Karina mostrou um vídeo da Campanha da AESB. Disse que o papel de todos é em busca da visão do coletivo, que tenham os olhos atentos para as polarizações, porque não são boas e fazendo parte da Sociedade Civil Organizada, como representante disse que a abertura de espaços haverão de acontecer e serão boas e o povo ganhará, o radicalismo, será ruim para os mais carentes, mas é necessário a mudança. Não podia falar somente a favor, sem os contras, teve êxito pontuais nas emendas e conseguiram preservar pontos que são cruciais para avançar e o povo não sentir, que são os mais carentes. O Presidente do Conselho passou para assuntos de Ordem Geral, disse que teve um convite para participar da reunião do Fórum Mundial da Água, em Dakar/Senegal e solicitou mudança na data da próxima reunião, uma vez que não estará em Manaus, todos os Conselheiros concordaram com a mudança da data, do dia 18 para o dia 13.06. O Presidente do Conselho agradeceu presença de todos, a

Roberto  
Ferreira

7  
F.



reunião foi encerrada às 16h e 30min. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes da reunião.



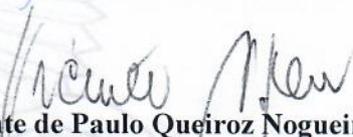
**Fábio Augusto Alho da Costa**

Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN



**Shirley de Lima Neves**

Secretária do Conselho/AGEMAN



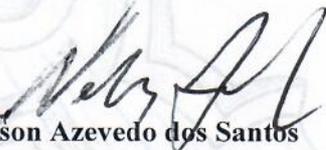
**Vicente de Paulo Queiroz Nogueira**

Conselheiro Representante das  
Concessionárias



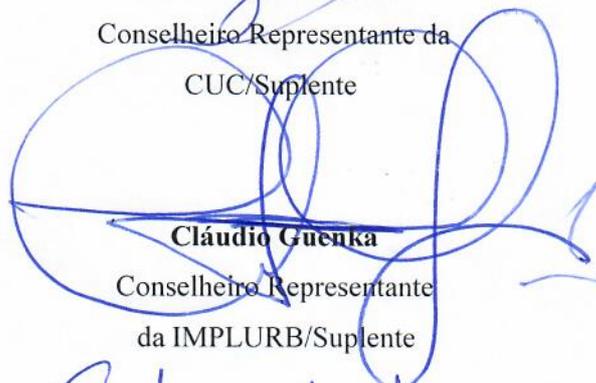
**Ivan Lima da Silva**

Conselheiro Representante da  
CUC/Suplente



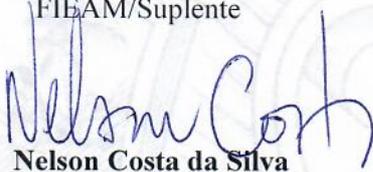
**Nelson Azevedo dos Santos**

Conselheiro Representante da  
FIEAM/Suplente



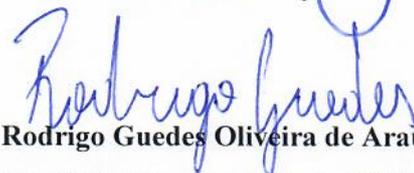
**Cláudio Guenka**

Conselheiro Representante  
da IMPLURB/Suplente



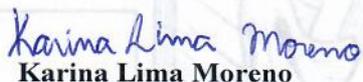
**Nelson Costa da Silva**

Conselheiro Representante da CMM



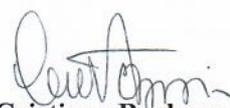
**Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo**

Conselheiro Representante da SEMDEC



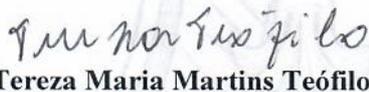
**Karina Lima Moreno**

Conselheira Representa da OAB



**Cristiane Barbosa Rodrigues**

Assessora Jurídica/AGEMAN



**Tereza Maria Martins Teófilo**

Assessora de Comunicação/AGEMAN